

LEI Nº 4090, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.



**DISPÕE SOBRE A  
INSTITUIÇÃO DO DIA DO  
PROJETO COMUNIDADE DE  
LEITORES.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Aracruz, o Dia do Projeto Comunidade de Leitores.

Parágrafo único. O Dia do Projeto Comunidade de Leitores será celebrado anualmente no dia 11 de outubro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 02 de Dezembro de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Aracruz.